DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação de servidor 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 1.808, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

""Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento efetivo criado pela Lei 805/99"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir ROSEMEIRE BOINA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do RG 15.206.748 SSP/SP e CPF 077.323.448-98, a partir desta data, em conformidade com o concurso público nº 01/2013 e o termo de opção de cargo, para exercer o cargo efetivo de MONITORA, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referencia 06 da Lei 1.238/14.

Orindiúva-SP, 06 de março de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: PD6WIBNB

PORTARIA N.º 1.810, DE 18 de março de 2015.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para função criada pela Lei 1.294/15"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ LUCIANO MENDES, portador do CRM/SP 14.149, médico pediatra, residente na Rua Antônio José Gouveia, 669- Centro de Paulo de Faria/SP, para em comissão exercer a função de MÉDICO CHEFE PEDIATRA, com carga horária de 20 horas semanais, sendo remunerado pela Referência 19 da Lei 1238/14.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orindiúva, 18 de março de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: TWNIU+RB

PORTARIA Nº 1.808, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a admissão de Professor Municipal de Educação Básica III, por Tempo Determinado ou substituição eventual, para o Quadro do Magistério Público Municipal de Orindiúva, nos termos das Leis 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 1.208, de 26 de setembro de 2013".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial as Leis 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 884, de 07 de maio de 2003 e,

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 1.208, de 26 de setembro de 2013, possibilitam no Quadro do Magistério Público Municipal, a admissão, por tempo determinado de docentes com formação e requisitos específicos para substituição eventual/ emergencial ou para aqueles que se encontram afastados para desempenho de atividades correlatas e inerentes ao magistério, com atuação na educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Considerando que o artigo 28, da Lei 876, de 23 de dezembro de 2002 permite que o substituto seja escolhido entre os aprovados em concurso público, que aguardam ingresso, seguindo rigorosamente a classificação final;

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002, tem por objetivo a valorização de seus profissionais, porém, não se aplica a evolução funcional aos docentes admitidos para substituição;

Considerando que a referida admissão é definida como regime celetista, nos termos do artigo 7º, da lei 884, de 07 de maio de 2003;

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002, permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares, por aulas livres que não possuem um número suficiente para a criação de cargo ou substituição eventual/emergencial, conforme o Projeto Político Pedagógico e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de Professor Municipal de Educação Básica III- Ciências, da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) MIRENE FREITAS BARBOSA GIACOMINI, portador(a) da cédula de identidade nº 25.083.497-2 SSP/SP e do CPF 148.321.208-40, por tempo determinado, nos termos do artigo 1º, II, "c" da Lei 1.208 de 26 de setembro de 2013, classificado (a) no Processo Seletivo 01/2014, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1, do Anexo V, da referida Lei.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais, quando se tratar de substituição por tempo determinado, acima de trinta dias.

§ 1º - Quando se tratar de substituição por tempo determinado, inferior a trinta dias, aplicar-se-á o princípio da proporcionalidade sobre o período da efetiva substituição, para a obtenção da devida remuneração.

§ 2º - Quando se tratar de substituição eventual/emergencial dia, a remuneração dar-se-á sobre o número de horas aulas efetivamente ministrado em sala de aula.

Art. 3º - A admissão de que trata esta Portaria terá sua validade em conformidade ao inciso I, do Artigo 4º, com referência especial ao inciso IV, do artigo 2º, todos da Lei 884, de 07 de maio de 2003.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 18 de março de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supramencionada, afixada no quadro de editais.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: ZBZA76V5